



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Sete de Setembro, 711 – Fone (14) 3269-7800 – Fax (14) 3269-7811
CEP 18682-042 – Lençóis Paulista – SP
www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE
AGENTE CUIDADOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

O Agente Cuidador da Educação Especial será contratado por empresa terceirizada, sem vínculo empregatício com o município, para suprir demandas de alunos PAEE – Público alvo da Educação Especial.

1 – Os cuidadores deverão apresentar:

a) Habilidades técnicas: Cursos e treinamentos de formação profissional básico, conhecimentos sobre desenvolvimento humano e PAEE - pessoas com deficiência intelectual, física, auditiva, visual, transtornos globais do desenvolvimento que necessitem de suporte para locomoção, alimentação, higienização, controle comportamental e auxílio em sala de aula;

b) Qualidades éticas e morais: deverá ter atributos para propiciar relação de confiança, dignidade, respeito e ser capaz de assumir responsabilidade com iniciativa;

c) Qualidades físicas e intelectuais: possuir saúde física, incluindo força e energia, condições essenciais nas situações em que haja necessidade de transportar o aluno ou dar apoio para cuidar da higiene pessoal. Ser capaz de avaliar e administrar situações que envolvem ações e tomada de decisões;

d) Qualidades emocionais: possuir domínio e equilíbrio emocional, facilidade de relacionamento humano e tolerância.

1.1 – Mapeamento de alunos, quadro em documento anexo I.

2 – Serão atribuições do Cuidador:

a) Desenvolver o atendimento ao aluno com deficiência nas escolas e, em casos esporádicos, poderá ocorrer o agendamento dos atendimentos para aulas fora das dependências escolares e ou fora do período de aula, atividades extracurriculares desde que relacionadas à Escola e demais alunos da classe;

b) Zelar pelo bem estar das crianças acompanhadas;

c) Atender os alunos, pais/responsáveis com cordialidade;

d) Cuidar para o conforto e boa acomodação quando do uso de cadeira de rodas, órtese, prótese, tampão, aparelho auditivo, bem como prever situações de risco para os alunos;

e) Executar, com segurança, as manobras posturais de transferência e de locomoção do aluno com segurança por meio de cadeira de rodas, andador, muleta, bengala entre outros, nos diferentes ambientes da Unidade Escolar;

f) Utilizar materiais de proteção de consumo diário descartáveis (luvas, entre outros) para os procedimentos e desprezá-los após o uso, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;

g) Utilizar os equipamentos e utensílios habitualmente usados pelo aluno para alimentação e higiene, bem como realizar sua higienização, conforme conhecimentos técnicos previstos para a ocupação;

h) Auxiliar na administração de medicamentos caso o aluno necessite, quando solicitado pelo pai ou responsável. Retirar o aluno da sala de aula, oferecer o medicamento durante o período prescrito e retornar o aluno à sala de aula;

h1) O auxílio na administração de medicamento somente deverá ser realizado mediante apresentação de receita médica e termo de responsabilidade assinado pelo pai ou responsável. Todo medicamento será fornecido pela família e permanecerá com o aluno;

i) Atender as solicitações da Direção e dos Professores em situações que envolvam o aluno assistido;

j) Estimular o desenvolvimento do aluno, respeitando seus valores, sua individualidade, sua faixa etária e seus diferentes níveis de desenvolvimento físico, emocional, sensorial, cognitivo e social;

k) Comunicar diariamente aos responsáveis da unidade escolar, quando necessário, as ocorrências relacionadas ao aluno;

k1) Reconhecer as situações (referentes ao aluno) que necessitem de intervenção externa ao âmbito escolar, tais como: o socorro médico, maus tratos, entre outros. Tais ocorrências deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na unidade escolar, quando necessário;

l) Registrar diariamente toda a rotina de atendimentos e ocorrências com o aluno;

m) Emitir relatórios semanais de atendimento ao aluno ao Diretor da Unidade Escolar;

n) Participar de reuniões técnicas periódicas de orientação com o Coordenador da Empresa, conforme plano de ação predefinido;

o) Comunicar ao Coordenador da Empresa, com cópia para Unidade Escolar, as ocorrências referentes à manutenção de equipamentos, entre outras, que deverão ser registradas em formulários devidamente assinados;

p) Solicitar ao Coordenador da Empresa a reposição do material específico utilizado pelo

aluno, bem como a substituição daquele cujo uso seja considerado prejudicial ao aluno com deficiência;

q) Comunicar primeiramente à equipe Gestora da Unidade Escolar e posteriormente com autorização da direção, aos pais ou responsáveis situações não associadas ao comportamento rotineiro do aluno.

r) Acionar o Coordenador da Empresa sempre que ocorrerem situações atípicas, utilizando equipamento próprio (aparelho celular ou similar);

s) Fazer horário de almoço no mínimo de uma hora;

t) Seguir as normas da escola, como relação ao uso do celular no ambiente escolar – segundo normas Municipais – Lei Ordinária 3831 – Ordem de serviço 006 de 01 de junho de 2011.

3 – Atribuições específicas dos Cuidadores,

a) Chegada do aluno na escola:

- Recepcionar no portão;

- Auxiliar no transporte de materiais e objetos pessoais até a sala de aula;

- Auxiliar o aluno até a sala de aula e acomodá-lo dentro da sala;

b) Acompanhar o aluno em sala de aula (quando for necessário):

- Acompanhar de forma individualizada (seguindo orientações prévias da direção, do professor da sala regular e dos profissionais da sala de recursos/itinerância) o processo educativo dos alunos, estimulando-os a participar efetivamente de todas as atividades no grupo;

- Exercitar a comunicação verbal e não verbal por meio de expressões faciais e corporais; comunicação alternativa e aumentativa e LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) quando houver necessidade;

c) Utilização do banheiro ou troca de fraldas:

- Atender ao chamado do (a) professor (a);

- Auxiliar o aluno para sair da sala;

- Auxiliar o aluno para deslocar-se até o banheiro;

- Iniciar os procedimentos necessários de acordo com a deficiência, o apoio ao aluno, desde a higiene antes da utilização do sanitário, até a desinfecção do aluno após uso do sanitário, e colocação de roupa se for o caso;

- Apoio para retornar à sala de aula;

- Acomodar o aluno dentro da sala de aula.

d) Horário de recreio:

- Auxiliar no deslocamento até o banheiro, atendendo os procedimentos já descritos, se

necessário;

- Auxiliar no deslocamento até o pátio e demais dependências da unidade escolar;
- Auxiliar a alimentação com os utensílios adequados (se for o caso) e inclusive os já utilizados e trazidos pelo aluno;
- orientar os alunos quanto a correta postura à mesa, assegurando o êxito da alimentação dos mesmos como parte do processo educativo;
- Higienizar os objetos pessoais, quando necessário;
- Acompanhar até o banheiro para a higienização bucal, utilizando os acessórios previamente definidos ao aluno;
- Auxiliar na utilização de sanitário, caso necessário, viabilizando a prévia e pós higienização do aluno;
- Auxiliar no deslocamento até a sala de aula, bem como sua acomodação;
- Acompanhar e orientar os alunos nas atividades recreativas durante o intervalo, bem como cuidar com solicitude e responsabilidade da segurança dos mesmos no pátio, ao ar livre e na área de lazer.

e) Saída do aluno da escola:

- Auxiliar o aluno na arrumação de seus objetos e materiais escolares;
- Acompanhar até o portão de saída;
- Acompanhá-lo até o transporte escolar, se necessário.

4. Coordenador da Empresa:

4.1 O Coordenador da Empresa deverá apresentar:

- a) Habilidades técnicas: conhecimentos teóricos e práticos relativos ao atendimento dos alunos com deficiência;
- b) Qualidades éticas e morais: atributos para propiciar relação de confiança, dignidade, respeito e ser capaz de assumir responsabilidade com iniciativa;
- c) Qualidades emocionais: possuir domínio e equilíbrio emocional, facilidade de relacionamento humano e tolerância.

4.2. Serão atribuições do Coordenador da Empresa:

- a) Participar do processo de seleção do pessoal contratado para a ocupação de cuidadores nas unidades escolares, tendo em vista o diagnóstico do perfil dos alunos com deficiência e o grau de dependência, correspondente a cada Unidade Escolar;
- b) Oferecer cursos e treinamentos para que os Cuidadores estejam sempre atualizados para atender com excelência aos alunos que necessitam desse suporte no cotidiano escolar;

c) Participar de reunião organizada pela Secretaria de Educação, para a implantação do projeto, com objetivo de oportunizar a padronização das ações desempenhadas pelos cuidadores nas diversas unidades escolares e promover maior qualificação dos serviços prestados;

d) Elaborar plano com vistas a supervisionar o atendimento da execução dos procedimentos relativos aos alunos com deficiência na unidade escolar, bem como elaborar cronograma de orientações técnicas;

e) Estabelecer, no período de implantação do projeto, o fluxo de informações com os cuidadores, responsáveis pela unidade escolar e pais de alunos, juntamente com o gestor da Secretaria de Educação;

f) Organizar, juntamente com o responsável pela Unidade Escolar, quando da implantação do projeto, encontros de sensibilização com os pais, equipe escolar e cuidadores;

g) Exercer a fiscalização dos atendimentos desempenhados pelos cuidadores nas unidades escolares;

h) Realizar sistematicamente encontros técnicos com os cuidadores para discutir e avaliar os casos, bem como entrevistas com pais/responsáveis e equipe escolar, com o objetivo de qualificar a execução dos atendimentos realizados;

i) Apresentar relatórios mensais à Secretaria de Educação, referentes às visitas realizadas nas unidades escolares, contendo o registro diário das orientações, observações e situações ocorridas;

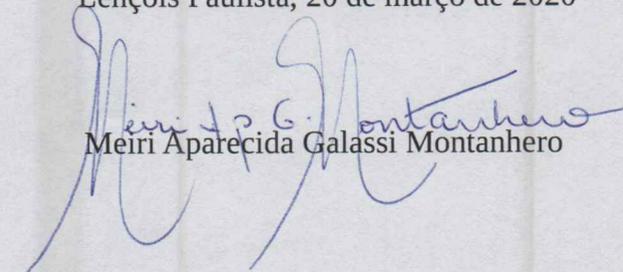
j) Participar, quando solicitado pelo responsável da unidade escolar, de reuniões para orientar, informar e discutir os atendimentos prestados pelos cuidadores, bem como as informações fornecidas pelos pais;

k) Inteirar-se da situação do aluno, caso o mesmo esteja hospitalizado, no intuito de informar a Unidade Escolar quanto ao seu retorno e frequência escolar;

l) Utilizar os instrumentais para controle das atividades, troca de informações, comunicados, entre outros;

m) Quando ocorrer necessidade de troca do cuidador, que o mesmo passe por um período de transição até que a criança crie um vínculo e o cuidador conheça suas características e necessidades.

Lençóis Paulista, 20 de março de 2020


Meiri Aparecida Galassi Montanhero